

**LEI Nº 296**, de 30 de março de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 7.122,55** (Sete mil cento e vinte dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas, dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

**0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**0502 – Seção de Obras e Serviços Urbanos**

**Função:** 15 - Urbanismo

**Sub-função:** 451- Infra-Estrutura Urbana

**Programa:** 0014 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana

**Projeto/Atividade:** 1.002- Pavimentação e Obras Complementares

**4.4.90.51 – Obras e Instalações**

Fonte: 03060 – **CIDE** (Lei 10.866/04, art. 1º B) Exercícios Anteriores.....**R\$ 7.122,55**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a cobertura do crédito Adicional acima, correrá a conta do Superávit Financeiro por fonte de Recurso, conforme contatado nas disponibilidades e nos restos a receber constantes do plano de contas do final do exercício financeiro de 2004, o qual discriminamos a seguir.

| <b>Código da fonte</b> | <b>Descrição da fonte</b>                                     | <b>Valor do saldo em<br/>31.12.2004</b> |
|------------------------|---|---|
| 03060                  | <b>CIDE</b> (Lei 10.866/04, art 1º B) - Exercícios anteriores | R\$ 7.122,55                            |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de março de 2005.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal